



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração em continuar utilizando os serviços de profissional de saúde (farmaceutica), com o objetivo de fortalecer as ações de promoção e prevenção à saúde na atenção primária à saúde (APS) do município de Alto Caparaó.

CONSIDERANDO, a previsão contida no art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato.

Autorizo a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 121/2023, Inexigibilidade nº 026/2023 – Credenciamento por 12 (doze) meses, sendo mantida as mesmas condições inicialmente pactuadas.

Alto Caparaó/MG, 02 de janeiro de 2025


Sebastião Ananias Campos
Prefeito Municipal de Alto Caparaó



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

Rua Ludovina Emerick, 321 – Bairro Água Verde- Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: www.altocaparao.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2024

CONSIDERANDO, o término da vigência do contrato em epígrafe bem como o interesse e a necessidade da Administração em permanecer com os serviços de profissionais de saúde (farmaceutica), com o objetivo de fortalecer as ações de promoção e prevenção a saúde na atenção primária à saúde (APS) no Município de Alto Caparaó.

O Município de Alto Caparaó, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sebastião Ananias Campos**, e **TAINÁ AMÉRICO TAVARES CEZAR** inscrita no CNPJ sob o nº **53.047.172/0001-87**, já qualificado no contrato original, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 1ª – O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato primitivo passa a ser até o dia 02 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA 2ª O valor total total deste aditivo passa a ser de **R\$ 85.920,00** (oitenta e cinco mil e novecentos e vinte reais). Sendo que o **valor acrescido** é de **R\$ 42.960,00** (quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 02 de janeiro de 2025

SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS

Prefeito Municipal
Contratante

TAINÁ AMÉRICO TAVARES CEZAR

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME

NOME